



## DECRETO Nº 8158/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**Qualifica como Organização Social no âmbito do município de Camaçari a Associação de Gestão e Serviços Humanizados, para fins de Gestão em Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 749, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal 1336, de 14 de maio de 2014, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 00084.23.01.792.2025.

### DECRETA

**Art. 1º** Tendo cumprido todos os requisitos legais exigidos, conforme Ata de Credenciamento n.º0003/2024 homologado em 16 de outubro de 2024 e Termo de Deferimento de 26 de fevereiro de 2025, fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.º 749, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 1336, de 14 de maio de 2014, o **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS HUMANIZADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.745.368/0001-28, para celebração de Contrato(s) de Gestão em Saúde, no âmbito do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUIZ CARLOS CAETANO**  
PREFEITO

**ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

## DECRETO Nº 8159/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**Qualifica como Organização Social no âmbito do município de Camaçari a Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra, para fins de Gestão em Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 749, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal 1336, de 14 de maio de 2014, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 00084.23.01.792.2025.

### DECRETA

**Art. 1º** Tendo cumprido todos os requisitos legais exigidos, conforme Ata de Credenciamento n.º0003/2024 homologado em 16 de outubro de 2024 e Termo de

Deferimento de 26 de fevereiro de 2025, fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.º 749, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 1336, de 14 de maio de 2014, o **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.284.483/0001-08, para celebração de Contrato(s) de Gestão em Saúde, no âmbito do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUIZ CARLOS CAETANO**  
PREFEITO

**ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

## DECRETO Nº 8160/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**Qualifica como Organização Social no âmbito do município de Camaçari a Beneficiária Hospitalar de Cesário Lange, para fins de Gestão em Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 749, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal 1336, de 14 de maio de 2014, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 00084.23.01.792.2025.

### DECRETA

**Art. 1º** Tendo cumprido todos os requisitos legais exigidos, conforme Ata de Credenciamento n.º0003/2024 homologado em 16 de outubro de 2024 e Termo de Deferimento de 26 de fevereiro de 2025, fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.º 749, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 1336, de 14 de maio de 2014, o **BENEFICIÁRIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.351.626/0001-10, para celebração de Contrato(s) de Gestão em Saúde, no âmbito do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUIZ CARLOS CAETANO**  
PREFEITO

**ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE